



RENAN ALBERNAZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA
CÂMARA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Dr.
JOSÉ WAGNER PRAXEDES**

Processo nº 11.551/2020 – Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2019.

Pedido de sustentação oral

RENAN ALBERNAZ DE SOUZA, advogado inscrito sob o nº de ordem OAB/TO 5.365, procurador devidamente constituído por via do instrumento procuratório anexo, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **REQUERER SUSTENTAÇÃO ORAL** no processo acima relacionado, com esteio no artigo 210, IV c/c 221, *caput* do Regimento Interno desta Corte de Contas¹.

Denota-se que, o referido processo fora retirado de pauta, vide extrato de decisão nº 309/2022-SECA1 oriunda do Despacho nº 5398/2022, todavia, desde já, requer-se a oportunidade do exercício do contraditório e da ampla defesa, com a consequente intimação da pauta da sessão.

Termos em que,

Pede deferimento.

Palmas, 17 de março de 2022.

Renan Albernaz de Souza

OAB/TO nº 5.365

¹ Art. 210 - O Tribunal de Contas facultará aos jurisdicionados ampla defesa, assegurando-se-lhes:

IV - sustentação oral de suas razões perante o Tribunal Pleno e as Câmaras; (NR) (Resolução Normativa nº 1 de 6 de maio de 2015, Boletim Oficial do TCE/TO 1392 de 12/5/2015)

Art. 221 - No julgamento ou apreciação de processo, salvo no caso de agravo, consulta, embargos de declaração e medida cautelar, o responsável ou interessado poderá produzir sustentação oral, após a apresentação do relatório e antes da leitura do voto do Relator, pessoalmente ou por procurador habilitado, desde que a tenha requerido ao Presidente do respectivo colegiado até o anúncio do processo. (NR) (Resolução Normativa nº 1 de 6 de maio de 2015, Boletim Oficial do TCE/TO 1392 de 12/5/2015).

(63) 3225-2493

contato@albernazadvogados.com.br
www.albernazadvogados.com.br

ACSVS0 41, AV. LO-9, LOTE 28 A, 1º Andar. Centro, Palmas-TO



RENAN ALBERNAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO AD ET EXTRA JUDICIA

OUTORGANTE: CAIO AUGUSTO SIQUEIRA DE ABREU RIBEIRO, brasileiro, solteiro, **corretor de imóveis**, registrado sob CPF nº 618.849.361-72, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio s/n centro Ipueiras TO, CEP: 77553-000.

OUTORGADO: RENAN ALBERNAZ DE SOUZA, advogado, inscrito na OAB/TO sob o N° 5365, com endereço profissional na Av. LO-09, Quadra 403 Sul, Lote 28-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO – CEP. 77.015-594.

PODERES: os da cláusula *ad judicium et extra*, para o foro em geral e fora dele, podendo, propor e variar de qualquer ações, inclusive Habeas Corpus, defendê-lo nas contrárias, desistir, acordar, transigir, renunciar ao direito em que se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromissos, recorrer a toda e qualquer Instância, Tribunal ou órgão administrativo, podendo, inclusive, substabelecer o presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, bem como propor qualquer ação judicial tendente a atender os interesses do outorgante.

Feito em Palmas, 02 de março de 2016.

CAIO AUGUSTO SIQUEIRA DE ABREU RIBEIRO, corretor de imóveis, registrado sob CPF nº 618.849.361-72, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio s/n centro Ipueiras TO, CEP: 77553-000.

OUTORGANTE

(63) 3225-2493

CONTATO@ALBERNAZADVOGADOS.COM
WWW.ALBERNAZADVOGADOS.COM.BR

ACSVSO 41, AV. LO-9, LOTE 28 A, 1º ANDAR. CENTRO, PALMAS-TO